
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 007/2021
PORTARIA 009/2021



PORTARIA 007/2021



**Prefeitura Municipal de Porto Seguro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**



PORTARIA Nº 007/2021

Institui a atualização do cadastro das embarcações devidamente regularizadas na Delegacia da Capitania dos Portos e autorizadas pela SMMA a operar no Parque Municipal Marinho Recife de Fora no Município de Porto Seguro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sr. Jânio Natal Andrade Borges Junior, no USO de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto de Nomeação 11.376/2021, para práticas de Atos.

CONSIDERANDO que o Parque Municipal Marinho Recife de Fora (PMMRF) é uma Unidade de Conservação de proteção integral, criada através da Lei Municipal 260/1997 e possui Plano de Manejo aprovado pelo Decreto Municipal 7.369/2016.

CONSIDERANDO o Zoneamento Ambiental estabelecido no Plano de Manejo do Parque e as Normas específicas de cada zona, fundamentadas da Lei do SNUC 9.985/2000 e no Roteiro Metodológico do IBAMA, cujo objetivo é orientar o processo de fiscalização e controle das atividades hoje existentes na área, de forma a possibilitar a conservação/recuperação de áreas de grande valor ambiental, concomitantemente à função socioeconômica do PMMRF em gerar emprego e renda com o turismo sustentável.

CONSIDERANDO o capítulo 4.2.4 – Zona de Uso Intensivo (ZUI) do Plano de Manejo do PMMRF, onde está descrita a regulamentação para a visitação no Parque.

DETERMINA:

- Para a Piscina de Visitação (ZUI-1) – são permitidas 7 (sete) embarcações simultâneas nessa zona, com número máximo de 400 (quatrocentos) visitantes por dia, sendo o limite por embarcação de 100

Rua das Maritacas, nº 74, Centro, Porto Seguro-BA
Tel: (73)99824-6948 – email: meioambiente.gabinete@outlook.com



**Prefeitura Municipal de Porto Seguro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

(cem) passageiros. Nesta zona não é permitido uso de nadadeira pelos visitantes.

- Para a **Raia de Flutuação (ZUI-3)** – são permitidas 2 (duas) embarcações simultâneas e o limite é de 150 (cento e cinquenta) visitantes por dia, sendo 50 (cinquenta) simultaneamente na água. Nesta zona somente é permitido o desembarque de passageiros com equipamento adequado: colete apropriado, nadadeira de pequeno porte, máscara e snorkel.
- Para o **Mergulho Autônomo (ZUI-2)** – são permitidas 2 (duas) embarcações simultâneas por ponto de mergulho e o limite é de 200 (duzentos) mergulhadores por dia.

No que tange à distribuição das Vagas da Piscina de Visitação e da Raia de Flutuação, conforme documentação apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) em novembro de 2020 e março de 2021 pelos proprietários de embarcações, existem atualmente 7 (sete) operadoras de turismo, com 14 (quatorze) embarcações devidamente regularizadas na Delegacia da Capitania do Portos e autorizadas pela SMMA a operar no PMMRF:

Embarcação	Inscrição Capitania	Vagas diárias Piscina de Visitação PMMRF	Vagas diárias Raia de Flutuação PMMRF	Nome/Razão Social	CNPJ	Representante Legal
Santa Maria	293.008.230-4	17	21	Nirvana Turismo	00.618.519/0001-38	Asdrubal Fortunato da Silva Junior
Conisco X	382.688.363-3	33	22	Savana Safari Turismo Ltda	02.297.934/0003-24	André Luiz Campos Tebaldi
Budião	341.010.754-1	27		Savana Safari Turismo Ltda	02.297.934/0003-24	André Luiz Campos Tebaldi
Capitão Estrela	293.006.005-1	18		Cinco Estrelas Turismo Eireli	26.543.874/0001-28	Nuno Antônio Almeida Estrela
Cinco Estrelas I	293.001.748-1	31	21	Cinco Estrelas Turismo Eireli	26.543.874/0001-28	Nuno Antônio Almeida Estrela
Garvota Morena IV	293.002.014-8	33	22	Costa Bahia Reservas Ltda Me	13.538.978/0001-53	Daniela Bambirra Obregon Gonçalves
Mensageiro do Vento	293.001.309-5	20		Costa Bahia Reservas Ltda Me	13.538.978/0001-53	Daniela Bambirra Obregon Gonçalves
Atlantis	293.001.440-7	26	21	Elisete Teresinha Bonfim	15.513.079/0001-21	Elisete Teresinha Bonfim
Luanda V	293.001.749-0	33	22	Luanda Passeios Marítimos e Turismo Ltda Me	16.351.405/0001-04	Fredenque Almeida Estrela
Cristina II	293.001.435-1	32		MDS Agência de Viagens Ltda Me	01.688.288/0001-30	Luis Alberto Oliveira dos Santos
Cristina IV	293.001.436-9	33		MDS Agência de Viagens Ltda Me	01.688.288/0001-30	Luis Alberto Oliveira dos Santos
Cristina V	293.001.465-2	33	21	MDS Agência de Viagens Ltda Me	01.688.288/0001-30	Luis Alberto Oliveira dos Santos
Flor de Liz	293.001.800-3	32		MDS Agência de Viagens Ltda Me	01.688.288/0001-30	Luis Alberto Oliveira dos Santos
Flor de Liz III	293.001.910-7	32		MDS Agência de Viagens Ltda Me	01.688.288/0001-30	Luis Alberto Oliveira dos Santos
TOTAL:		400	150			

Rua das Maritacas, nº 74, Centro, Porto Seguro-BA
Tel: (73)99824-6948 – email: meioambiente.gabinete@outlook.com





Prefeitura Municipal de Porto Seguro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Para a realização de atividades referentes ao **Mergulho Autônomo**, atualmente existem 2 (duas) operadoras devidamente cadastradas e regulamentadas na SMMA, cada uma com suas embarcações e seu respectivo número de vagas destinadas para a realização do mergulho autônomo:

	Embarcação	Inscrição Capitania	Vagas diárias Mergulho Autônomo PMMRF	Nome/Razão Social	CNPJ	Representante Legal
Mergulho	Planet I	201.005.589-1	100	J C L Divers e Passeios Ltda	03.255.309/0001-10	Luiz André Rose de Albuquerque Lobo
	Planet III	293.005.806-4		J C L Divers e Passeios Ltda	03.255.309/0001-10	Luiz André Rose de Albuquerque Lobo
	Porto Dive	293.005.881-1	100	Porto Dive Passeios Turísticos Eireli	10.347.859/0001-25	Cirlei Regina Thomasi
	Porto Dive II	293.006.175-8		Porto Dive Passeios Turísticos Eireli	10.347.859/0001-25	Cirlei Regina Thomasi

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Seguro – BA, 23 de março de 2021.


JANIO NATAL ANDRADE BORGES JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Janio Natal Andrade Borges Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 11 376/21

Rua das Maritacas, nº 74, Centro, Porto Seguro-BA
Tel: (73)99824-6948 – email: meioambiente.gabinete@outlook.com



PORTARIA 009/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



PORTARIA Nº 009/21 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

“Mantem contratos após realização de processo administrativo interno no município, e dá outras providências”.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após a realização de Processo Administrativo interno;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados pelo município através das diversas empresas prestadoras de serviços e fornecedores contratados na gestão anterior, após análise conforme Decreto nº 11.476/21.

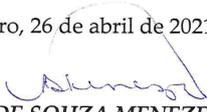
RESOLVE:

Art. 1º - Informar ao setor de compras e licitação do município que o contrato abaixo relacionado, após processo administrativo interno, conforme Decreto 12.019/21 de 03 de março de 2021, está apto a ser mantido pelo poder público municipal, conforme parecer anexo.

PE021/2019	SELFECORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA
------------	---

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2021.

Porto Seguro, 26 de abril de 2021.


MAGALY DE SOUZA MENEZES
Procuradora Geral